

Portaria: PORTARIA Nº 512, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Orgão: PCBA

A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incisos I, III, VII, XIV, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 14.580 de 02 de junho de 2023, que modificou a Lei nº 11.370/2009, alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil da Bahia, criando o Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis - DPMCV;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, assegura a todas as mulheres, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura e nível educacional, idade e religião, o gozo dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, o Estado da Bahia, o município de Salvador, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Ministério Público do Estado da Bahia e a Defensoria Pública do Estado da Bahia para a implementação da Casa da Mulher Brasileira de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar os serviços da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM Brotas, vinculada ao Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis - DPMCV, e autoriza seu funcionamento na Casa da Mulher Brasileira, localizado no endereço Av. Tancredo Neves - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 40301-155, observado o disposto na Lei 14.541 de 03 de abril de 2023.

Parágrafo único - Os serviços definidos no caput deste artigo serão oferecidos de maneira integral na Casa da Mulher Brasileira, devendo ser mantidas as atividades da unidade especializada no endereço à Rua Padre Luiz Figueira, s/nº, Engenho Velho de Brotas, na forma de Núcleo Especial de Atendimento à Mulher - NEAM, com funcionamento ininterrupto, inclusive nos feriados e finais de semana, no município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento do Núcleo Especial de Atendimento à Mulher - NEAM, integrante da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Brotas.

Art. 3º - Incumbirá ao DPMCV, juntamente com o Departamento de Logística - DILOG e o Escritório de Gestão de Projetos e Processos - EGPP, elaborarem o planejamento destinado ao adequado funcionamento das unidades.

Art. 4º - Os casos não contemplados nesta Portaria serão decididos pelo Gabinete do Delegado - Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heloísa Campos Brito

Delegada Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia